



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.029, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóvel a ser utilizado na realização de atividades de fisioterapia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada Comissão Especial para avaliação do imóvel localizado na Rua da Paz, 98, centro, no Município de Lindóia do Sul, de propriedade do senhor Valmir Cadore, portador do CPF nº 845.590.209-49, a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde / Secretaria de Saúde e Ação Social, na prestação de serviços de fisioterapia à população lindoiense.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

- I – Gabriela Fernanda Grizza;
- II – Antônio Carlos Vicente;
- III – Lisandra Loss.

Art. 3º. A avaliação deverá ser concluída no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a entrega de parecer fundamentado, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 19 de março de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo